JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Fazenda 7

Secretaria de Administração 12

Secretaria de Negócios Jurídicos 13

Poder Legislativo 14

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões 16

Secretaria de Saúde 17

Secretaria de Educação 20

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.680, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL EM _____/_____/2026, ED. _____, PÁG. _____

"Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, disciplina as atribuições dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, em estrita observância ao disposto no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal e ao Tema 1.010 do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO REGIME JURÍDICO

Art. 1º Esta Lei Complementar reestrutura o quadro de cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Administração Direta do Município de Itapira, estabelecendo suas denominações, quantitativos e, especificamente, a descrição detalhada de suas atribuições, em conformidade com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, artigo 115, incisos II e V, da Constituição do Estado de São Paulo e com a tese fixada no Tema 1.010 de Repercussão Geral pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. Os cargos e funções disciplinados nesta Lei destinam-se exclusivamente ao desempenho de atividades de direção, chefia e assessoramento, sendo vedada a sua utilização para o exercício de atividades meramente burocráticas, técnicas, operacionais ou ordinárias da Administração Pública, as quais devem ser desempenhadas por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I Direção: O conjunto de atribuições de alta gestão, compreendendo o planejamento estratégico, a fixação de diretrizes governamentais, a representação institucional e a tomada de decisões políticas e administrativas de alto nível, com amplo espectro de discricionariedade e poder de mando sobre departamentos ou secretarias;

II Chefia: O exercício de comando, coordenação e supervisão direta sobre equipes, setores, divisões ou unidades administrativas, estabelecendo o liame entre a direção superior e a execução das tarefas, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas e a disciplina funcional;

III Assessoramento: A atividade de auxílio direto e imediato a agentes políticos ou ocupantes de cargos de direção, mediante a prestação de suporte especializado, intelectual e de confiança pessoal, visando subsidiar a tomada de decisões governamentais, não se confundindo com o assessoramento meramente técnico ou instrumental.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 3º Ficam criados e reestruturados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, regidos pelas atribuições descritas nos parágrafos deste artigo, que substituem e corrigem as nomenclaturas e funções declaradas inconstitucionais:

§ 1º. Do Cargo de Diretor Geral de Recursos Materiais

I - Descrição das Atribuições: Formular, em nível estratégico, as políticas, diretrizes e normas gerais relativas à gestão de materiais, almoxarifado, patrimônio e logística administrativa do Município; planejar e supervisionar, em caráter global, a execução das atividades relacionadas à administração de recursos materiais; promover o alinhamento das ações do setor às diretrizes da Administração Municipal, assegurando eficiência e racionalização do gasto público; supervisionar e avaliar os resultados da gestão de materiais e estoques com base em indicadores gerenciais; exercer a supervisão hierárquica sobre as chefias e unidades vinculadas, sem ingerência direta na execução operacional; propor e validar planos anuais de compras e suprimentos em articulação com as Secretarias; assessorar o Secretário da Pasta e o Chefe do Executivo na tomada de decisões estratégicas de suprimentos; propor a modernização de normas e sistemas de governança de materiais; e exercer outras atribuições correlatas de direção superior, vedado o desempenho de atividades meramente operacionais, técnicas, executivas, de análise direta de pedidos ou de conferência de editais.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo, com vencimento fixado na Referência CC11, no valor de R$ 8.858,81.

§ 2º. Do Cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

I - Descrição das Atribuições: Planejar, dirigir e supervisionar, em nível estratégico, as políticas, sistemas e serviços de tecnologia da informação no âmbito da Administração Municipal; definir diretrizes para governança de tecnologia, segurança da informação e proteção de dados pessoais; coordenar o planejamento estratégico de tecnologia alinhando-o às diretrizes institucionais;

supervisionar a gestão dos sistemas informatizados, infraestrutura tecnológica e serviços digitais; assessorar o Chefe do Executivo e Secretários na tomada de decisões relativas à transformação digital e inovação; estabelecer políticas de uso, acesso e controle dos recursos tecnológicos; supervisionar contratos e projetos de TI sob o aspecto estratégico; promover a modernização tecnológica e a integração de sistemas municipais; e exercer outras atribuições correlatas de direção superior, vedada a atuação em suporte técnico de informática, manutenção de hardware, programação de rotina ou gestão operacional de telefonia.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo na área de Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia ou áreas correlatas, com vencimento fixado na Referência CC11, no valor de R$ 8.858,81.

§ 3º. Do Cargo de Diretor Geral de Meio Ambiente

I - Descrição das Atribuições: Exercer a direção superior da política municipal de meio ambiente; planejar estrategicamente as ações de preservação ambiental; definir diretrizes para o licenciamento ambiental municipal e fiscalização; representar o Município em conselhos e órgãos estaduais e federais da área; decidir, em última instância administrativa recursal, sobre autuações ambientais; formular o plano de manejo de recursos hídricos e resíduos sólidos; comandar a equipe técnica na elaboração de projetos de lei e decretos pertinentes à pasta.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo e experiência comprovada na área de gestão pública ou ambiental, com vencimento fixado na Referência CC11, no valor de R$ 8.858,81.

§ 4º. Do Cargo de Diretor Geral de Cultura e Turismo

I - Descrição das Atribuições: Dirigir a formulação da política cultural e turística do Município; estabelecer o calendário oficial de eventos e as diretrizes para contratação artística e fomento ao turismo receptivo; gerir o Fundo Municipal de Cultura e de Turismo; coordenar as relações institucionais com entidades do terceiro setor para parcerias culturais; decidir sobre a alocação de recursos em projetos culturais; planejar a conservação do patrimônio histórico municipal; supervisionar os coordenadores de equipamentos culturais.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo em qualquer área de formação, com vencimento fixado na Referência CC11, no valor de R$ 8.858,81.

§ 5º. Do Cargo de Diretor Geral de Gestão de Pessoas

I - Descrição das Atribuições: Planejar e dirigir a política de recursos humanos da Administração; definir diretrizes para concursos públicos, processos seletivos e planos de carreira; assessorar o Prefeito na tomada de decisões sobre concessão de benefícios, reajustes salariais e negociações sindicais; comandar a instauração de processos disciplinares; estabelecer normas gerais de controle de frequência e avaliação de desempenho; gerir a folha de pagamento sob o prisma orçamentário e estratégico.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo, com vencimento fixado na Referência CC11, no valor de R$ 8.858,81.

§ 6º. Do Cargo de Diretor Geral de Promoção Social

I - Descrição das Atribuições: Comandar a política de assistência social do Município em conformidade com o SUAS; definir as prioridades de atendimento à população vulnerável; dirigir a aplicação dos recursos dos fundos municipais de assistência; articular a rede de proteção social com o sistema de justiça e demais órgãos; planejar a expansão dos serviços de CRAS e CREAS; supervisionar a execução de convênios com entidades sociais; decidir sobre medidas de intervenção em situações de calamidade social.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Direito ou Administração Pública, com vencimento fixado na Referência CC11, no valor de R$ 8.858,81.

§ 7º. Do Cargo de Diretor Administrativo Geral do Hospital Municipal

I - Descrição das Atribuições: Exercer a direção executiva da unidade hospitalar; planejar e controlar o orçamento do hospital; definir diretrizes para compras e contratações de serviços médicos e hospitalares; gerenciar a relação com fornecedores e prestadores de serviços; estabelecer protocolos administrativos de internação, fluxo de pacientes e alta; coordenar os chefes de setores administrativos do hospital; reportar diretamente ao Secretário de Saúde sobre a eficiência operacional da unidade; tomar decisões estratégicas sobre manutenção predial e aquisição de equipamentos de alta complexidade.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo na área de Saúde, Administração e Direito, com vencimento fixado na Referência CC11, no valor de R$ 8.858,81.

§ 8º. Do Cargo de Diretor Geral de Orçamento e Finanças

I - Descrição das Atribuições: Dirigir a elaboração das peças orçamentárias; definir o cronograma de desembolso financeiro da Prefeitura; gerir a dívida pública municipal e as aplicações financeiras; decidir sobre o contingenciamento de despesas; comandar as equipes de tesouraria e contabilidade na definição de procedimentos; assessorar o Prefeito no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal; representar o Município junto a instituições financeiras e órgãos de controle externo em matérias fiscais.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo em Ciências Contábeis, Economia ou Administração, com vencimento fixado na Referência CC11, no valor de R$ 8.858,81.

§ 9º. Do Cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico

I - Descrição das Atribuições: Planejar e executar políticas de atração de investimentos e empresas para o Município; dirigir o relacionamento com o setor empresarial e industrial; definir estratégias para fomento do empreendedorismo e geração de emprego; coordenar programas de qualificação profissional em parceria com o sistema S e outras entidades; gerir os distritos industriais municipais; decidir sobre a concessão de incentivos fiscais dentro dos limites legais; representar o Executivo em câmaras de comércio.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo, com vencimento fixado na **Referência CC11**, no valor de R$ 8.858,81.

§ 10. Do Cargo de Diretor Geral de Obras Públicas

I Descrição das Atribuições: Dirigir o planejamento e execução das obras públicas municipais; definir prioridades de infraestrutura urbana e rural; aprovar cronogramas físico-financeiros de empreendimentos públicos; coordenar a fiscalização de contratos de empreitada; decidir sobre aditivos e medições de obras estratégicas; comandar a equipe de engenharia na análise de projetos estruturantes; assessorar o Prefeito na captação de recursos para infraestrutura junto a outras esferas de governo.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo em Engenharia ou Arquitetura, com vencimento fixado na **Referência CC11**, no valor de R$ 8.858,81.

§ 11. Do Cargo de Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana

I - Descrição das Atribuições: Estabelecer a política municipal de mobilidade urbana; dirigir o órgão executivo de trânsito municipal; definir o plano de circulação viária e sinalização; julgar recursos administrativos de infrações em primeira instância quando previsto em lei; coordenar as operações de fiscalização de trânsito; planejar a concessão ou permissão de serviços de transporte público e táxis; representar o Município no Sistema Nacional de Trânsito.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo, com vencimento fixado na **Referência CC11**, no valor de R$ 8.858,81.

§ 12. Do Cargo de Diretor de Esportes e Lazer

I - Descrição das Atribuições: Dirigir a política municipal de esportes; planejar o calendário esportivo e de lazer da cidade; estabelecer parcerias para fomento do esporte amador e de alto rendimento; gerir os centros esportivos municipais; coordenar a implantação de projetos sociais esportivos; decidir sobre a alocação de recursos em competições regionais; supervisionar os coordenadores de modalidades.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo, preferencialmente em Educação Física ou Gestão Esportiva, com vencimento fixado na **Referência CC11**, no valor de R$ 8.858,81.

§ 13. Do Cargo de Diretor Administrativo da Saúde e Logística

I - Descrição das Atribuições: Dirigir os processos administrativos da Secretaria de Saúde que não envolvam assistência médica direta; planejar a logística de distribuição de medicamentos e insumos; comandar o setor de compras específicas da saúde; definir fluxos de transporte sanitário; gerir os contratos de manutenção das unidades básicas de saúde; assessorar o Secretário de Saúde na gestão orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo, com vencimento fixado na **Referência CC11**, no valor de R$ 8.858,81.

§ 14. Do Cargo de Diretor de Saúde Bucal

I - Descrição das Atribuições: Planejar e dirigir a política de saúde bucal do Município; definir metas de atendimento odontológico; coordenar a distribuição dos dentistas na rede; estabelecer protocolos clínicos de odontologia; gerir os insumos específicos da área; assessorar a Secretaria de Saúde na integração da saúde bucal com as equipes de saúde da família; supervisionar a qualidade técnica dos serviços prestados.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo em Odontologia, com vencimento fixado na **Referência CC11**, no valor de R$ 8.858,81.

§ 15. Do Cargo de Diretor de Departamento Jurídico

I – Fica criado, no quadro de pessoal do Poder Executivo, **1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Jurídico**, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

II - Descrição das Atribuições: O cargo de Diretor de Departamento Jurídico destina-se estritamente ao exercício de **funções de direção,** competindo ao seu titular planejar, coordenar e supervisionar as rotinas administrativas internas e o fluxo de expedientes do Departamento Jurídico; estabelecer diretrizes de gestão, metas de trabalho e rotinas de aprimoramento da eficiência da unidade; prestar assessoramento consultivo e institucional direto ao Chefe do Poder Executivo na formulação e no acompanhamento de políticas públicas; e coordenar a interlocução administrativa do departamento com os demais órgãos e secretarias municipais.

III - É expressamente vedado ao Diretor de Departamento Jurídico o exercício de **representação judicial contenciosa**, a prática de atos postulatórios em juízo e a elaboração de peças ou pareceres privativos da carreira de Procurador Municipal, bem como o desempenho de atividades operacionais, burocráticas ou meramente técnicas que não configurem comando ou assessoramento de cúpula.

IV - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo em Direito, com vencimento fixado na **Referência CC11**, no valor de R$ 8.858,81.

§ 16. Diretor do Departamento de Gestão Técnica dos Serviços Especializados

I - Fica criado, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Itapira, 1 (um) cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão Técnica dos Serviços Especializados**, com lotação direta na estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**.

II – Descrição das atribuições: planejar, coordenar, orientar e supervisionar a gestão técnica dos serviços especializados de saúde integrados à rede municipal; definir, implantar e acompanhar diretrizes assistenciais, protocolos técnicos, normas operacionais e rotinas de fluxo no âmbito da atenção especializada; monitorar e avaliar sistematicamente os indicadores de produção assistencial, qualidade do atendimento, tempo de espera, produtividade e resolutividade dos serviços sob sua responsabilidade; coordenar a articulação e a integração dos serviços especializados com a Atenção Básica, a Rede de Urgência e Emergência, a Rede Hospitalar e o sistema de regulação de vagas; gerenciar a capacidade instalada, acompanhar filas de espera e propor medidas estratégicas voltadas à redução do tempo de atendimento e à eliminação de demandas reprimidas; identificar, planejar e propor à autoridade superior as necessidades estruturais de recursos humanos, medicamentos, insumos, manutenção preventiva e equipamentos tecnológicos; assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde na tomada de decisões estratégicas, na elaboração do Plano Municipal de Saúde e na formulação dos instrumentos de pactuação e governança do SUS; coordenar a execução das políticas públicas e programas federais e estaduais vinculados aos serviços especializados, promovendo a melhoria contínua da assistência; acompanhar os processos de contratualização, credenciamento, auditoria e prestação de contas dos serviços especializados, comunicando formalmente à gestão superior eventuais riscos assistenciais ou administrativos identificados; emitir pareceres gerenciais, relatórios técnicos periódicos e planos de intervenção para subsidiar a governança da rede municipal de saúde.

III - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo, com vencimento fixado na **Referência CC11**, no valor de R$ 8.858,81.

§ 17. Do Cargo de Assessor Especial de Comunicação Governamental

I - Descrição das Atribuições: Assessorar diretamente o Chefe do Executivo na definição da estratégia de comunicação institucional; coordenar o relacionamento com a imprensa e meios de comunicação; definir a linha editorial das publicações oficiais; planejar campanhas de utilidade pública e prestação de contas; gerenciar crises de imagem institucional; orientar os demais Secretários sobre a postura comunicacional da gestão; supervisionar a criação de conteúdo para canais oficiais.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas ou Marketing, na referência CC10 R$ 5.918,91.

§ 18. Do Cargo de Coordenador Chefe de Fiscalização de Posturas

I - Descrição das Atribuições: Chefiar a divisão de fiscalização de posturas municipais; planejar operações de fiscalização do comércio, obras particulares e perturbação do sossego; definir escalas e zoneamento de atuação dos fiscais de carreira; decidir sobre a interdição cautelar de estabelecimentos em situações de risco iminente; padronizar procedimentos de autuação; articular ações conjuntas com a Polícia Militar e Ministério Público; garantir o cumprimento do Código de Posturas.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo, com referência CC9, no valor R$ 5.211,96.

§ 19. Do Cargo de Coordenador de Estratégia em Tecnologia e Informação em Saúde

I - Descrição das Atribuições: Coordenar o planejamento tecnológico da Secretaria de Saúde; definir as políticas de segurança da informação e proteção de dados sensíveis de pacientes; estabelecer o plano diretor de tecnologia da informação para a rede de saúde; decidir sobre a adoção de novos sistemas de prontuário eletrônico e regulação; coordenar a integração de dados entre as unidades de saúde; assessorar o Secretário de Saúde na modernização administrativa; não abrangendo atividades de suporte técnico, manutenção de hardware ou programação de rotina.

II - Requisitos de Provimento: Nível Superior completo em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia ou áreas correlatas, com vencimento fixado na Referência CC9, no valor de R$ 5.211,96.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 4º Ficam criadas as Funções de Confiança de Chefia Operacional e de Almoxarifado, de livre designação e dispensa pelo Chefe do Poder Executivo, privativas de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, destinadas a substituir as antigas funções de Auxiliar Operacional, com as seguintes características e atribuições de chefia:

§ 1º. Função de Confiança de Chefe de Seção Operacional - Nível I:

I - Atribuições: Chefiar equipes de campo em serviços de manutenção urbana simples; distribuir tarefas diárias aos servidores operacionais; controlar a frequência e a disciplina da equipe sob sua responsabilidade; fiscalizar o uso adequado de equipamentos e materiais de consumo; reportar ao superior hierárquico as necessidades de manutenção corretiva; garantir a execução dos serviços de limpeza e conservação conforme cronograma.

II - Referência FG01 no valor de R$ 3.427,95, com requisito de pós-graduação na área de atuação, totalizando 1 cargo.

§ 2º. Função de Confiança de Chefe de Seção Operacional - Nível II:

I - Atribuições: Chefiar equipes de manutenção de prédios públicos; coordenar os trabalhos de reparos hidráulicos, elétricos e de alvenaria de pequena monta; definir a prioridade de atendimento das ordens de serviço de manutenção predial; supervisionar o estoque de materiais de construção da unidade; avaliar a qualidade do serviço executado pelos servidores subordinados.

II - Referência FG01 no valor de R$ 2.482,84, com requisito de Ensino Superior na área de atuação, totalizando 2 cargos.

§ 3º. Função de Confiança de Chefe de Seção Operacional - Nível III:

I - Atribuições: Chefiar equipes de manutenção de estradas rurais e vias não pavimentadas; coordenar a logística de maquinário pesado e caminhões no trecho; definir as rotas de trabalho diário para recuperação de vias; supervisionar o abastecimento e a manutenção preventiva da frota sob seu comando; interagir com produtores rurais para identificar pontos críticos de acesso.

II - Referência FG01 no valor de R$ 1.538,14, com requisito de Formação Técnica ou experiência comprovada na área de atuação, totalizando 2 cargos.

§ 4º. Função de Confiança de Chefe de Seção Operacional - Nível IV:

I - Atribuições: Chefiar grandes equipes de serviços urbanos ou frentes de trabalho complexas; coordenar mutirões de limpeza e serviços de emergência em épocas de chuvas; planejar a logística de retirada de entulhos em larga escala; exercer o comando direto sobre encarregados de turmas menores; responder pela segurança do trabalho das equipes operacionais em vias públicas; atuar como elo entre a Direção de Obras e a execução operacional.

II - Referência FG01 no valor de R$ 769,06, com requisito de conhecimentos específicos, totalizando 10 funções.

§ 5º. Função de Confiança de Chefe de Seção de Almoxarifado:

I - Atribuições: Compete ao Chefe de Almoxarifado planejar, coordenar, organizar e supervisionar as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, conservação, controle, distribuição e movimentação de materiais e bens sob a responsabilidade do almoxarifado; coordenar e avaliar as atividades dos servidores lotados no setor; responsabilizar-se pela gestão dos estoques; supervisionar o lançamento das notas fiscais nos sistemas administrativos; promover o encaminhamento tempestivo de documentos para liquidação da despesa; realizar inventários periódicos; zelar pela guarda e conservação de materiais; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza da função.

II. Requisitos de Provimento: Função privativa de servidores de carreira ocupantes de cargo de provimento efetivo, com gratificação de função estabelecida no valor de R$ 3.427,95.

§ 6º. Função de Confiança de Coordenador de Gestão Previdenciária:

I - Atribuições: Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do setor de previdência municipal; planejar e estabelecer diretrizes estratégicas para a gestão do Regime Próprio de Previdência Social; exercer a chefia das equipes internas responsáveis pela instrução de benefícios; assessorar estrategicamente a direção superior na elaboração de estudos atuariais e relatórios de impacto financeiro; e zelar pelo equilíbrio financeiro do fundo previdenciário municipal.

II - Requisitos de Provimento: Função privativa de servidores de carreira ocupantes de cargo de provimento efetivo, com gratificação de função estabelecida no valor de R$ 3.427,95.

§ 7º. Função Gratificada de Chefe de Remoção e Entulhos:

I - Atribuições: Planejar, coordenar, supervisionar e controlar os serviços de remoção de entulhos, resíduos da construção civil e materiais inservíveis; organizar e distribuir as equipes de trabalho; fiscalizar a execução das atividades operacionais; acompanhar e controlar a destinação final dos resíduos com observância da legislação ambiental; e elaborar relatórios gerenciais das atividades do setor.

II - Requisitos de Provimento: Função privativa de servidores de carreira ocupantes de cargo de provimento efetivo, com gratificação de função estabelecida no valor de R$ 3.427,95.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, REVOGAÇÕES E RADIOLOGIA

Art. 5º O provimento dos cargos em comissão criados por esta Lei exigirá, além da escolaridade prevista, a comprovação de idoneidade moral, mediante a apresentação de certidões negativas criminais e cíveis, em observância aos princípios da moralidade e impessoalidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica formalmente alterada a nomenclatura de cargos de Técnico de Raio-X, Técnico de Raio-X/Especialista e Tomografia e Técnico de Raio-X/Especialista e Mamografia, previstos na Lei Municipal nº 4.091/2007, que passam a denominar-se **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO VII - TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, estendendo-se a regularização já efetuada pela Lei Complementar nº 6.494/2025 para garantir a perfeita simetria e segurança jurídica no âmbito da Administração Pública Municipal de Itapira.

Art. 8º. Ficam revogados expressamente:

I - O artigo 14 da Lei Complementar nº 4.384/2008;

II - O artigo 3º da Lei Complementar nº 4.556/2010;

III - O artigo 3º e parágrafo único da Lei Complementar nº 5.881/2020;

IV - O artigo 2º, caput e §§ 2º e 11º da Lei

Complementar nº 5.786/2019;

V - O artigo 2º, caput e §§ 27, 33, 40, 41, 45 da Lei Complementar nº 5.803/2019;

VI - O artigo 2º da Lei Complementar nº 5.907/2020;

VII - O artigo 1º, caput e parágrafo único, e o artigo 2º da Lei Complementar nº 6.058/2021;

VIII - Os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 11 da Lei Complementar nº 6.111/2021.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de Setembro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

EDITAL 079/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ITA-GIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** tendo como compromissário **MORRISEY ALVES DOS SANTOS,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 505/2026,** emitido em 02/06/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **PAULO PEREIRA DE GODOY, 2º APÓS O Nº 473,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.196.008-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 080/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **LUIS APARECIDO LAZARI,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 643/2026,** emitido em 20/07/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **HORTENCIO ROSSI, ANTES DO Nº 67,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 012.084.006-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 081/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **GABRIELA AKEMI KOSUJI,** fica esta **NOTIFICADA** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 653/2026,** emitido em 23/07/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, APÓS O Nº 409,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 026.025.025-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 082/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA FRANCO,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 668/2026,** emitido em 27/07/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **LEONTINA MACHADO DE ALMEIDA, 2º APÓS O Nº 33,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 025.021.004-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 083/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente,

faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **HELIO AUGUSTO CHAGAS AUDI,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 698/2026,** emitido em 27/08/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **ANGELIM BILATTO,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.111.006-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 084/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **MARIA APARECIDA GATTEI,** fica esta **NOTIFICADA** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 662/2026,** emitido em 27/07/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **VEREADOR JOÃO MANOEL GALDI, Nº 258 - FUNDOS ,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 004.001.025-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 085/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **HELIO GUTIERRES LAZARO,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 678/2026,** emitido em 05/08/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **JOSÉ RAPOSO NETO, APÓS O Nº 42,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.194.011-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 086/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 661/2026,** emitido em 21/07/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **MARIA RODRIGUES LEITÃO DE OLIVEIRA, 2º APÓS O Nº 26,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 026.012.004-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 087/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **FRANCISCO GUSTAVO CUTRI,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 664/2026,** emitido em 27/07/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **HENRIQUE MACIEL, ANTES DO Nº 221,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 011.003.007-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 088/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPOLIO DE LUIZ EDESIO CAVENAGHI,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 660/2026,** emitido em 23/07/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na

Rua/Av.: **MARIO DE ANDRADE, ANTES DO Nº 33,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 009.015.019-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 089/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ITA-GIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** tendo como compromissário **MARCOS EFRAIM MUNIZ,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 504/2026,** emitido em 02/06/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **PAULO PEREIRA DE GODOY, APÓS O Nº 473,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.196.009-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 090/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPÓLIO DE JOÃO MIGUEL DENIZ,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 541/2026,** emitido em 16/06/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **ESPANHA, Nº 365,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 008.016.037-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 091/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **MURILLO HENRIQUE NORONHA,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 645/2026,** emitido em 20/07/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **HORTENCIO ROSSI, APÓS O Nº 147,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 012.084.018-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 092/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **RODRIGO TORRES DE MORAES,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 638/2026,** emitido em 13/07/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **OTÁVIO MONEZZI, ANTES DO Nº 176,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.027.015-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 093/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ITA-GIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** tendo como compromissário **BRUNA ODILA MARCATTI,** fica esta **NOTIFICADA** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 482/2026,** emitido em 02/06/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **ADELIA SARTORI COLOÇO, ANTES DO Nº 57,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.202.038-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05**

(cinco) dias a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 094/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **MARIA INACIA DE JESUS,** tendo como compromissário **ODERLEI BATISTA DE MORAES,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LQ 032/2026,** emitido em 06/07/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **ISRAEL, Nº 137,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 017.005.018-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 095/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **MARIA INACIA DE JESUS,** tendo como compromissário **ODERLEI BATISTA DE MORAES,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO FIA 012/2026,** emitido em 06/07/2026, referente ao **FECHAMENTO DO IMÓVEL COM PORTÃO, ALAMBRADO E/OU TAPUME** do imóvel localizado na Rua/Av.: **ISRAEL, Nº 137**, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 017.005.018-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar o referido **FECHAMENTO** no prazo de **10 (Dez) dias.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 096/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **RAFAEL FERREIRA,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO FIA 011/2026,** emitido em 02/07/2026, referente ao **FECHAMENTO DO IMÓVEL COM PORTÃO, ALAMBRADO E/OU TAPUME** do imóvel localizado na Rua/Av.: **PARAGUAI, ANTES DO Nº 102**, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 018.009.011-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar o referido **FECHAMENTO** no prazo de **10 (Dez) dias.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 097/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ELIANA SAPUCAIA CAVALCANTI,** fica esta **NOTIFICADA** sobre a **INTIMAÇÃO MCE 074/2026,** emitida em 20/07/2026, referente à **LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO, RETIRADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHOS** irregularmente colocados no passeio e/ou via pública defronte ao imóvel localizado na Rua/Av.: **ITALO AVANCINI, Nº 188**, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.128.033-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA/REMOÇÃO no prazo de **48 (Quarenta e oito) horas.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 098/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **MARIA INACIA DE JESUS,** tendo como compromissário **ODERLEI BATISTA DE MORAES,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO MCE 066/2026,** emitida em 06/07/2026, referente à **LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO, RETIRADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHOS** irregularmente colocados no passeio e/ou via pública defronte ao imóvel localizado na Rua/Av.: **ISRAEL, Nº 137**, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 017.005.018-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA/REMOÇÃO no prazo de **48 (Quarenta e oito) horas.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 099/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **MARIA CLEIDIANE DOS SANTOS,** fica esta **NOTIFICADA** sobre a **NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 046/2026,** emitida em 31/08/2026, referente à **FALTA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL E A FALTA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** do estabelecimento localizado na Rua/Av.: **MANOEL ALVARES MARQUES, Nº 59**. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de **15 (Quinze) dias.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

EDITAL 100/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar aNOTIFICAÇÃO ao contribuinte **RAFAEL FERREIRA,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO ICC 014/2026,** emitida em 02/07/2026, referente à **CONSTRUÇÃODA CALÇADA** do imóvel localizado na Rua/Av.: **PARAGUAI, ANTES DO Nº 102**, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob os códigos 018.009.011-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida **CONSTRUÇÃO DA CALÇADA** no prazo de **30 (trinta) dias.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Setembro de 2026.

Itapira, 28 de Setembro de 2026.

Tais Helena Rosini Borges de Salles
Coordenadora de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefones (19) 3843-9112 / (19) 3843-9113 – Fax (19) 3863-2449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2026

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Tatiana Carolina da Silva Santana	285.***.****.-38	AA IV – Educador Social	1.843/2022
Leonardo Martins	102.***.***.-12	AS II – Vigia	731/2024
Cesar Augusto Valentini	250.***.***.-36	AS II – Vigia	731/2024
Jean Henrique de Lima Correa	464.***.***.-90	AA IV – Fiscal de Proteção e Bem Estar Animal	731/0024
Bianca Heloisa Pereira Martucci	450.***.***.-81	AA III – Escriturário Administrativo	32/2026
Ysamin Vitoria Vaz de Melo Sampaio	502.***.***.-60	AA III – Recepcionista	32/2026
Tais de Cassia Lopes	301.***.***.-30	AA VI – Técnico de Enfermagem	32/2026
Elaine Cristina Luis Moraes Justino	301.***.***.-02	AA VI – Técnico de Enfermagem	32/2026
Osvaldo Luiz Gerizani	272.***.***.-07	Professor Adjunto de Educação Infantil	538/2025
Sebastião Batista da Silva	558.***.***.-68	AS II – Zelador de Praças Esportivas	32/0026
Ednilson Daniel Rossi	333.***.***.-58	AS II – Zelador de Praças Esportivas	32/0026
Ademilson Tomé da Silva	277.***.***.-14	AS II – Zelador de Praças Esportivas	32/0026
Rodrigo Tomaz de Macedo	186.***.***.-74	AS II – Zelador de Praças Esportivas	32/0026
Vitor Daniel Belmiro da Silva	506.***.***.-01	AS II – Zelador de Praças Esportivas	32/0026
Raissa Xavier Silva Patrucci	524.***.***.-14	AA III – Recepcionista	32/2026

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCON SP ITAPIRA DIGNIDADE PARA TODOS

Secretaria de Negócios Jurídicos - Departamento Municipal de Proteção do Consumidor
Rua XV de Novembro, 255 -Centro, CEP: 13970-270, Itapira-SP
Fone: (19)3913-9573/9553 **E-mail:** procon.itapira@gmail.com

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue de forma física para fins de Protocolo ou encaminhado no endereço eletrônico deste PROCON

Hora	Agendamento	Resultado
09:30	Número do Atendimento: 26.08.0640.001.00064-3 Técnico: Gabriela Bernardes da Silva Stefanini Consumidor: Letícia Lanzoni Reis Fornecedor:CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	FRUTÍFERO

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini OAB/SP 420.276
Responsável Técnica
PROCON Municipal de Itapira

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 44/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itapira, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para: **Aquisição de material de pintura destinado à manutenção dos ambientes da Câmara Municipal de Itapira conforme Termo de Referência.** Serão consideradas as propostas recebidas até às 17h30 do dia 05/10/2026 no e-mail comprascmi@camaraitapira.sp.gov.br ou no endereço eletrônico: http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/.

Itapira, 29 de setembro de 2026.

EMANOEL BYKOVAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, comunica que a Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões (FMAP), referente ao 2º quadrimestre de 2026, será realizada no dia 06 de outubro, terça-feira, do corrente ano, às 15:00 horas, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro.

A audiência também será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, Facebook e Youtube.

.....

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITAPIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ITAPIRA, 30 de setembro de 2026.
2º QUADRIMESTRE DE 2026.

I – COMPARATIVOS:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	R$ 431.331.502,81		R$ 434.556.766,88	
	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	R$ 3.126.472,73	0,72%	R$ 3.520.783,70	0,81%
Limite de Alerta (90%) Inciso II do § 1 do art 59	R$ 23.291.901,15	5,40%	R$ 23.466.065,41	5,40%
Limite Prudencial (95%) (par.ún.art.22)	R$ 24.585.895,66	5,70%	R$ 24.769.735,71	5,70%
Limite Máximo (6%) Incisos I, II, III do art. 20	R$ 25.879.890,17	6,00%	R$ 26.073.406,01	6,00%
Excesso a Regularizar	0	0,00	R$ -	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$	Inscrição de Restos a Pagar:		R$
Caixa	0,00	Processados		0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados		0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:		0,00
Aplicações Financeiras	0,00			
Subtotal	0,00			
(-) Deduções:	0,00			
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00			
Total das Disponibilidades:	0,00			

CARLOS ALBERTO SARTORI
Presidente

TIAGO FONTOLAN BATISTA
1º Secretário

CARLOS DONISETE BRIZA
2ª Secretário

METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
CRC: SP - 026656/O-4

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
Controle Interno

CRISTÓVÃO ALBERTO COLOÇO FILHO
Diretor Administrativo

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº 23/2026, de 17/08/2026 – **EXTINGUIR E CESSAR**, a partir de **16/08/2026**, o benefício previdenciário de **PENSÃO VITALÍCIA** contido nos termos da Portaria nº **07/2018** de 26 de março de 2018, do **RICARDO RAMIL NETTO**, **CPF 908.181.568-72, RG 5.331.201**, **matrículaRPPS nº 10.291** em decorrência de seu falecimento.

Portaria nº 24/2026, de 31/08/2026 – **EXTINGUIR E CESSAR**, a partir de **18/08/2026**, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** concedido nos termos da Portaria nº **063/2026**, de **23 de janeiro de 2026,** ao senhor **ROBERTO GARCIA ROCHA, CPF 016.762.448-24**, **RG 16.131.972**, **matrícula RPPS nº 1.262** em decorrência de seu falecimento.

Portaria nº 25/2026, de 09/09/2026 – **EXTINGUIR E CESSAR**, a partir de **05/09/2026**, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** concedido nos termos da Portaria nº **0282/2009**, de **23 de março de 2009,** a senhora **MARIA JOSE PEREIRA BERGAMASCO**, **CPF 043.950.738-32**, **RG 12.434.608-X**, **matrícula RPPS nº 287** em decorrência de seu falecimento.

Portaria nº 26/2026, de 09/09/2026 - **I – EXTINGUIR,** a partir de 07/09/2026, o benefício previdenciário de PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE concedido em 30/04/2021, sob a Matrícula FMAP nº 10357, para **LETICIA DANIELA DEL PASSO PALMA**. **II – REVERTER**, a partir de 07/09/2026, a cota ora extinta, para os pensionistas temporários, **LARISSA CAROLINA DEL PASSO PALMA CPF nº 519.309.228-41**, Matrícula FMAP nº 10358 e **LEONARDO HIAGO DOS SANTOS PALMA CPF nº 548.847.478-10**, Matrícula FMAP nº 10356, que passarão a receber, cada um, 25% da PENSÃO POR MORTE deixada pelo servidor **MARCIO RIBEIRO PALMA**, falecida em atividade em 30/04/2021.

Portaria nº 27/2026, de 25/09/2026 – **EXTINGUIR E CESSAR**, a partir de **23/09/2026**, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** concedido nos termos da Portaria nº **049/2026**, de **16 de janeiro de 2026,** ao senhor **ALEX GONCALVES, CPF 314.138.206-97**, **RG M-1.510.908**, **matrícula RPPS nº 1.260** em decorrência de seu falecimento.

Portaria nº 28/2026, de 29/09/2026 – **EXTINGUIR E CESSAR**, a partir de **29/09/2026**, o benefício previdenciário de **PENSÃO VITALÍCIA** contido nos termos da Portaria nº **08/2021** de 26 de março de 2021, do **JOSE LUIZ PALATIERO VALEZZI, CPF 016.577.088-02, RG 9.386.419-X**, **matrículaRPPS nº 10.347** em decorrência de seu falecimento.

Fabíola Laís Sartorelli Duzo
Chefe da Seção de Benefícios do FMAP

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: TARM / TELEFONISTA SAMU – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
13	24200316	Elisabete Ap. de Souza Faria	20 XXXXX 58

Mogi Mirim, 30 de setembro de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente

www.con8.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s) TEMPORÁRIO(s)

1- PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO 12X36 - REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
11	25100913	Pamela Daniela da Silva	45 XXXXX 5x

Mogi Mirim, 30 de setembro de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente

www.con8.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 27 de Junho de 2025, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
41	13716	Gabriel Henrique de Souza	58 XXXXX 93
42	13575	Arantxa dos Santos Sevilha	60 XXXXX 44

Mogi Mirim, 30 de setembro de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente

www.con8.org.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CADU Nº 05/2026

Publicada novamente por conter incorreções.

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os pais ou responsáveis pelos menores abaixo descritos para efetivar a matricula do(a) seu(sua) filho(a) em uns dos Centros de Educação Infantil (Creches Municipais) ou Entidades Conveniadas disponíveis.

Local de comparecimento: AV. RIO BRANCO, Nº 472 - CENTRO

********** Ano Letivo: 2026**

****

Ordem alfabética:

NOME DA CRIANÇA	SÉRIE	DATA DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO
ABENER RAVI RODRIGUES GONCALVES	BERÇÁRIO I	05/10/2026	09:35
ABNER GABRIEL DOS SANTOS SILVA	BERÇÁRIO I	05/10/2026	08:50
ALICIA GOMES RODRIGUES	GRUPO I	05/10/2026	14:05
ANA BEATRIZ ZOCCA DA SILVA	BERÇÁRIO II	05/10/2026	10:25
ANA JULIA DE PAULA SOUZA	BERÇÁRIO II	05/10/2026	10:15
ANA LIZ DE MORAES ROSA	BERÇÁRIO I	05/10/2026	09:40
ANNY GABRIELLY DA SILVA CRICO	BERÇÁRIO II	05/10/2026	10:45
AYLLA BERNARDES DE GODOY	BERÇÁRIO I	05/10/2026	09:25
AYLLA MARIA LIMA DA SILVA	GRUPO I	05/10/2026	13:45
BEATRIZ LOPES RAMOS	BERÇÁRIO I	05/10/2026	09:05
BENJAMIN OTTO PALMEIRA DOS REIS	GRUPO II	05/10/2026	15:10
BENTO MONTEIRO DA SILVA	BERÇÁRIO II	05/10/2026	09:45
CALEBE EMANUEL DA SILVA	GRUPO I	05/10/2026	11:00
DAVI LUCCA VIEIRA	GRUPO I	05/10/2026	13:55
DAVI SANTOS DE MORAES CARDOSO	GRUPO I	05/10/2026	14:00
EMANUEL LUIZ MATHIAS TEIXEIRA	BERÇÁRIO II	05/10/2026	10:40
FELIPE LONGHI LOPES	GRUPO I	05/10/2026	14:10
GABRIEL HENRIQUE DE MORAES NASCIMENTO	BERÇÁRIO II	05/10/2026	10:20
GAEL VINICIUS CHAVES JUSTINO	GRUPO II	05/10/2026	15:05
HARIEL LEVI SOUZA	BERÇÁRIO I	05/10/2026	08:55
HARIEL ROBERTO DE GODOY LEMOS	GRUPO I	05/10/2026	13:10
HELOA SOUZA ADRIANO	GRUPO II	05/10/2026	14:35
HELOISA ZUCCHI MENEGONI	GRUPO I	05/10/2026	14:20
HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	BERÇÁRIO I	05/10/2026	08:20
HENRIQUE LUCAS PEREIRA CARVALHO	BERÇÁRIO II	05/10/2026	09:50
IARA AMANCIO ROCHA	BERÇÁRIO I	05/10/2026	09:30
IGOR LOPES FREITAS	GRUPO I	05/10/2026	13:25
ISABELLY VITORIA LOURENCO SILVA	BERÇÁRIO I	05/10/2026	09:20
JOAO GABRIEL SILVERIO	BERÇÁRIO I	05/10/2026	08:00
JOAO MIGUEL BRAGA MAZZETTO	BERÇÁRIO I	05/10/2026	08:10
JORGE MIGUEL MOURA DO SACRAMENTO	BERÇÁRIO I	05/10/2026	08:25
JOSE LEONARDO BARBOSA PEDRAO	BERÇÁRIO II	05/10/2026	10:00
JOSE MIGUEL SERAFIM MOREIRA	BERÇÁRIO I	05/10/2026	08:05
LARA HELENA AUGUSTO	BERÇÁRIO I	05/10/2026	09:15
LARA VITORIA MENEZES SOARES DA SILVA	GRUPO I	05/10/2026	14:30
LAURA SOUZA ADRIANO	GRUPO II	05/10/2026	14:40
LEONARDO HENRIQUE QUINTANA DINIZ	GRUPO I	05/10/2026	10:50
LETICIA DIAS DA SILVA	GRUPO I	05/10/2026	14:15
LEVI DOS SANTOS RIBEIRO	BERÇÁRIO I	05/10/2026	09:00
LOREN CASTRO LOPES	BERÇÁRIO II	05/10/2026	10:30
LUCIA HELENA DA ROSA FRANCISCO	GRUPO I	05/10/2026	13:40
MAITE BEATRIZ FARIAS DE MORAES	GRUPO I	05/10/2026	13:20
MALU SEMOGINI RODRIGUES PEREIRA	BERÇÁRIO I	05/10/2026	08:15
MARCO ANTONIO MANTELATO DE OLIVEIRA SOUZA	BERÇÁRIO I	05/10/2026	08:45
MARIA ALICE SOARES GONCALVES	GRUPO II	05/10/2026	14:50
MARIA EDUARDA CANDIDO VITORIO	GRUPO I	05/10/2026	13:30
MARIA FLOR CORREA TEODORO	BERÇÁRIO I	05/10/2026	08:35
MARIA LIZ CASTRO DE SOUZA	GRUPO II	05/10/2026	15:00
MARIA TEREZA DE LIMA BORGES	BERÇÁRIO I	05/10/2026	09:10
MATEUS ASAFE DA SILVA	GRUPO I	05/10/2026	13:00
MAVIE SOPHIA SOUZA DOS SANTOS	GRUPO I	05/10/2026	14:25
MIGUEL VALENTIM MIRANDA	GRUPO I	05/10/2026	13:35
RAFAEL MARTINS DA CRUZ	BERÇÁRIO II	05/10/2026	10:05
RAVI HENRIQUE SANTOS DE MORAES	BERÇÁRIO II	05/10/2026	09:55
RAVI ISAAC DE OLIVEIRA	GRUPO I	05/10/2026	10:55
RAVI LUCCA DE OLIVEIRA SOLIANI	BERÇÁRIO II	05/10/2026	10:35
RAVI LUCCA INACIO DE ANDRADE	GRUPO II	05/10/2026	15:20
REBECA CRISTINA PEREIRA PINTO	GRUPO I	05/10/2026	13:15
REBECCA GODOY CARDOSO	GRUPO I	05/10/2026	13:50
THEO EMANUEL SILVA PEREIRA	GRUPO II	05/10/2026	15:15
VINICIUS ALVES BUZANA	GRUPO II	05/10/2026	14:45
YASMIN MOREIRA DA CRUZ	BERÇÁRIO I	05/10/2026	08:30
YASMIN PIETRA SEBASTIAO LIMA	GRUPO I	05/10/2026	13:05
YURI VALENTIM SILVA RODRIGUES	BERÇÁRIO II	05/10/2026	10:10
ZOE POLETINI VIEIRA	GRUPO II	05/10/2026	14:55

No ato da assinatura do termo de aceite da vaga, o responsável deverá apresentar os seguintes documentos:

ü **Cópia da Certidão de Nascimento da Criança;**

ü **Cópia do Comprovante de endereço recente.**

É importante frisar, que os horários serão seguidos rigorosamente, dessa forma, nos casos de ausência na escala acima estabelecida, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a preferência de escolha ao próximo da lista e assim sucessivamente.

O não comparecimento no dia e horário agendados implicará no cancelamento automático da solicitação de vaga e caso o responsável tenha interesse em permanecer no CADU, a intenção deverá ser registrada na Secretaria Municipal de Educação em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à chamada pública.

Sem mais,

Itapira, 25 de setembro de 2026.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....